

## BOLETIM 03

### SOBREVIVÊNCIA DOS PEQUENOS – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM TEMPOS DE PANDEMIA<sup>1</sup>

Em qualquer situação de crise são os mais fracos que sofrem mais. Na economia não é diferente. As crises econômicas possuem efeitos devastadores sobre as micro e pequenas empresas (MPE). Elas formam os elos mais frágeis das cadeias produtivas. Isso advém de sua própria estrutura, por serem menores encontram mais dificuldade de enfrentar condições econômicas adversas.

A crise atual apresenta desafios que impactam as empresas de forma semelhante, independente do seu porte: queda na receita de vendas, manutenção de empregos, honrar compromissos financeiros e dar conta de custos e encargos tributários. Por outro lado, as micro e pequenas empresas possuem algumas particularidades, que as tornam ainda mais vulneráveis à crise que atravessamos.

Em um cenário normal, os pequenos negócios já lutam pela sua manutenção e seu crescimento na economia. Apresentam dificuldades para obter crédito no setor bancário, não têm grande diversificação de produtos e/ou serviços, possuem baixos níveis de produtividade, escasso conteúdo tecnológico e baixa qualificação, tanto gerencial quanto técnica, tornando,

assim, seus mercados cada vez mais restritos.

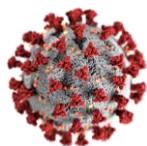
O isolamento social gerou um problema de mão-de-obra que afeta mais MPEs. No caso das pequenas indústrias, devido a menor escala de produção cada trabalhador contribui muito com o resultado da empresa, de forma que fica muito difícil sua substituição. Por outro lado, o nível de digitalização das empresas de menor porte também é baixo, o que impede que o trabalho remoto seja capaz de compensar a redução do trabalho presencial.

As MPEs podem estar envolvidas em cadeias produtivas maiores de acordo com o setor que atuam. Porém esta crise particularmente será mais sentida em algumas atividades mais específicas, ameaçando um rompimento mais profundo nestas cadeias com efeito devastador sobre as MPE ali inseridas.

A restrição de mobilidade das pessoas e o impedimento do funcionamento de empresas que não exercem atividades consideradas essenciais em determinadas cidades, para evitar aglomeração e a proliferação do coronavírus, têm grande impacto sobre os setores do comércio e de serviços. Várias atividades ligadas a esses setores têm forte importância na

---

<sup>1</sup> **Artigo escrito por:** Andréia Crocamo – Especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial; Alexandre Freitas – Professor de Desenvolvimento Econômico PPGER/UFRRJ; Henrique Moura – Graduando em Economia/UFRRJ.



economia local e são responsáveis pela maioria dos empregos formais.

De acordo com pesquisa realizada pelo SEBRAE em abril de 2020, os pequenos negócios<sup>2</sup> apresentaram uma queda de 69% em seu faturamento. Grande parte, próximo de 60%, viu-se obrigada a interromper seu funcionamento temporariamente devido as condições impostas pelo isolamento social. Por outro lado, grande parte de seus custos não se reduziram. Dentre os principais estão os custos relacionados com matéria-prima e insumos, custos com pessoal e o os custos com aluguel. Embora suas condições de sobrevivência tenham piorado apenas 18% realizaram demissões neste período.

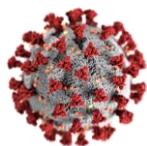
Todos os países que buscam conter os efeitos da crise procuraram adotar medidas direcionadas as MPES. Na questão do trabalho, os países têm realizado ações que visam contribuir para a manutenção do emprego com

redução de custos trabalhistas e compensando parte do salário em troca da manutenção do emprego. Também busca-se reduzir os custos tributários com uma redução e/ou postergação do pagamento de taxas e tributos. Uma das questões mais preocupantes são os compromissos financeiros. As MPES estruturalmente possuem muita dificuldade de acesso aos mercados financeiros. Neste sentido os países têm procurado criar linhas especiais de crédito e dar garantias de empréstimos aos bancos comerciais em nome das MPES.

No Brasil também estão sendo adotadas medidas que busquem preservar as MPES. A tabela abaixo demonstra as mais relevantes políticas tomadas pelo Governo Federal. É possível perceber que o planejamento adotado seguiu em direção de uma proteção mais generalizada da economia. Não houve uma preocupação mais específica para com as MPES.

Reduções Tributárias	Manutenção dos Empregos	Fornecimento de Crédito
<b>Medida Provisória 932/2020:</b> Reduz em 50% o valor das alíquotas recolhidas pelas empresas para financiar o Sistema S (conjunto de 9 instituições que lideram ações para as categorias profissionais que representam).	<b>A MP 927/2020:</b> Estabeleceu medidas trabalhistas que podem ser adotadas pelos empregadores para preservar o emprego e a renda.	<b>Resolução n° 851:</b> Libera R\$ 5 bilhões em Crédito para micro e pequenas empresas por meio do Programa de Geração de Renda (PROGER), mantido com recursos do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT).
<b>Resolução CGSN n° 152/2020:</b> Prorroga o prazo para pagamento de tributos federais do Simples Nacional. Incluídos os	<b>A MP 936/2020:</b> Cria o Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda que inclui o pagamento de um benefício emergencial de	<b>O BNDES no dia de 22 de março:</b> Propôs ampliação do crédito para microempresas. O limite de Crédito por beneficiário por ano passará de

<sup>2</sup> Micro empreendedor Individual e Micro Empresas



Microempreendedores individuais (MEI).	emprego e preservação de renda; a redução proporcional de horas e salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.	R\$ 10 milhões para R\$ 70 milhões colaborando com a necessidade de capital de giro das empresas.
<b>Medida Provisória 927/2020:</b> Proporciona ao empregador o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	<b>A MP 944/2020:</b> Cria o Programa Emergencial de Suporte a Empregos com objetivo de fornecer um crédito de emergência linha de financiamento de folha de pagamento para empresas.	<b>O Banco do Brasil no dia 18 de março:</b> Anuncia a disponibilização de cerca de R\$ 48 bilhões em linhas de crédito de capital de giro para empresas.
<b>Portaria nº 139 e Instrução Normativa 1.932:</b> Adia o pagamento de contribuições previdenciárias (PIS/Pasep e COFINS) e as contribuições previdenciárias do empregador	<b>Conforme a lei 13.982:</b> O INSS deve arcar com um auxílio doença (na quantia de 1 salário mínimo por trabalhador) aos trabalhadores que testarem positivo para o COVID-19	<b>A Caixa Federal no dia 26 de março:</b> Anunciou que fornecerá em seu pacote de medidas de combate à Pandemia do Corona vírus cerca de R\$ 60 bilhões em linhas de capital de giro para empresas.

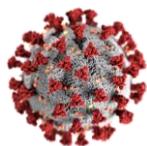
No campo das reduções tributárias, cuja prerrogativa é amenizar o custo dos empreendedores neste período de crise financeira, procurou-se postergar o pagamento dos tributos.

Para a manutenção dos Empregos, o Governo Federal apresentou por Medida Provisória a criação de dois programas emergenciais e a flexibilização das leis e contratos trabalhistas afim de resguardar o emprego e a renda.

No âmbito do fornecimento de crédito, houveram medidas implementadas que foram encaminhadas exclusivamente para o suporte das MPEs. Entre elas, a criação do Programa Emergencial do Suporte a Empregos (PESE), disponibilizou cerca de R\$ 40 bilhões para o financiamento das folhas de pagamento durante 2 meses, com a

contrapartida da proibição da demissão dos funcionários. Além disso, com um valor de R\$ 5 bilhões o BNDES definiu a ampliação do Crédito para empresas com receitas anuais abaixo de R\$ 300 milhões, passando de R\$ 10 milhões para R\$ 70 milhões por beneficiário. Há também a Resolução nº 851 do Ministério da Economia, que libera 5 bilhões em crédito para micro e pequenas empresas por meio do Programa de Geração de Renda (PROGER)

No dia 24/04/2020 o Senado aprovou o projeto de lei nº 1282, cuja pretensão é a criação do Programa Nacional de Apoio as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE). Este programa propõe a liberação de R\$ 15,9 bilhões para as microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil e para pequenas empresas com faturamento bruto anual



de até R\$ 4,8 milhões. Até a data de conclusão deste trabalho, o projeto de lei ainda segue para aprovação presidencial.

O Governo estadual do Rio de Janeiro também atuou no resguardo das empresas diante aos efeitos do Coronavírus. Sua principal ação se deu através da Cartilha de Crédito Emergencial proposta pela AgeRio (instituição que fomenta o desenvolvimento no Estado do Rio de Janeiro). Foi anunciada a disponibilização de R\$ 320 milhões em linhas de crédito para auxiliar as micro e pequenas empresas do Estado

No entanto, segundo os dados da pesquisa do SEBRAE, até o momento todas estas medidas têm se mostrado insuficientes para aliviar a pressão em cima das MPEs. Enquanto pouco mais da metade das empresas acreditam que precisarão de empréstimos para evitar demissões neste período, apenas 30% procuraram por empréstimos. Destas apenas 11% conseguiram. Estes dados demonstram que as medidas adotadas até o momento contribuíram muito pouco para aliviar a situação as MPEs durante a crise do COVID-19.

Portanto, seria razoável que uma maior proporção do crédito público fosse destinada a essas categorias mais vulneráveis, por se tratar de um crédito “barato” e mais flexível (quanto ao prazo), enquanto as grandes empresas recorressem ao crédito privado. Além disso, faz-se necessário buscar meios mais eficazes de disseminar essas informações, para que as pequenas empresas que realmente necessitam de crédito tenham conhecimento dessa iniciativa, bem como garantir que sua operacionalização seja ágil e sem burocracia.

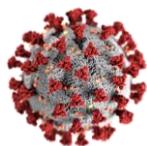
Mas é preciso também pensar no amanhã. Para além das ações de curto-prazo, medidas estruturais precisam ser tomadas para oferecer maiores condições de resiliência as MPEs. Assim, é importante começar a desenhar políticas públicas que apoiem as pequenas empresas quando terminar o período de pandemia e tiver início a retomada das atividades econômicas

Primeiramente, é fundamental implementar ações de estímulo à inovação para as MPEs, que contribuirão para a diversificação e o aumento da qualidade de seus produtos e/ou serviços e elevação de sua produtividade, tornando-as mais competitivas. A baixa competitividade das pequenas empresas tem relação com sua baixa produtividade e dificulta sua participação em diferentes mercados.

Outra medida importante, que apoiaria a prospecção de novos mercados para as MPEs e contribuiria para a recuperação da economia seria a formação de cadeias produtivas regionais. Fomentar o mercado dentro de uma região facilita a logística de produção e consumo, reduz os custos de produção e permite a adoção de preços mais competitivos, pois as despesas com logística e transporte seriam bastante reduzidas.

Por outro lado, com empresas mais competitivas seria possível atender a demanda de economias externas. Estes são mercados de mais difícil acesso, porém mais receptivos a segmentos específicos e acessá-los dependerá, em grande parte, de vencer os desafios tecnológicos enfrentados pelas empresas de menor porte.

Este estímulo exportador pode ser conseguido a partir da adoção de



novos modelos de negócio que reduzam os custos e aumentem o faturamento das empresas. Muitas se viram na necessidade de utilizar o ambiente virtual como novo canal de vendas. Neste sentido, a adoção de uma modernização da estrutura organizacional pode ser um dos caminhos. Em paralelo, a adoção de medidas para a digitalização do trabalho e de treinamento da mão-de-obra pode elevar a produtividade da empresa permitindo elevar a sua produtividade e seu faturamento.

O Estado possui papel relevante neste processo. Pelo lado da demanda,

governo federal, estadual e prefeituras, poderiam utilizar em suas compras públicas critério que incentivassem a participação de MPEs. Pelo lado da oferta, a grande parte das ações mencionadas acima precisarão do apoio de instituições públicas, secretarias de desenvolvimento econômico, Universidades, Bancos Públicos que, em parceria com o setor privado e organizações do terceiro setor, atuem de forma convergente, integrem programas e políticas, para não apenas garantir a sobrevivência das micro e pequenas empresas, mas especialmente apoiar seu desenvolvimento.